



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CAMPUS ERECHIM

CONSELHO DE *CAMPUS*

ERS 135, Km 72, nº 200, Erechim-RS, CEP 99700-970, Caixa Postal 764, (54) 3321-7094  
secoc.er@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

**RESOLUÇÃO Nº 172/CONSC-ER/UFRS/2023**

Aprova ajustes no Calendário Acadêmico dos Cursos de Graduação, relativos ao ano letivo de 2023, no âmbito do Campus Erechim.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE *CAMPUS* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - *CAMPUS* ERECHIM, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria Nº 2042/GR/UFRS/2022, o Ofício Nº 04/2023-ACAD-ER e a decisão tomada na 1ª Sessão Ordinária de 2023, realizada em 24 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

**Art. 1º** APROVAR ajustes no Calendário Acadêmico dos Cursos de Graduação, relativos ao ano letivo de 2023, no âmbito do Campus Erechim, conforme segue:

**I** – o semestre 2023-1 será realizado no período de 20 de março a 22 de julho de 2023;

**II** – Os planos de ensino e diários de classe deverão considerar:

- a) 17/05/2023, quarta-feira, válida como sexta-feira para cômputo de carga horária;
- b) fica autorizada a realização e registro de atividade assíncrona, exceto na terça, referente a 1 (um) dia letivo para a integralização da carga horária, em data a ser definida pelos docentes, de acordo com as especificidades de cada componente curricular.

**III** – o semestre 2023-2 será realizado no período de 14 de agosto a 22 de dezembro de 2023;

**IV** – Os planos de ensino e diários de classe deverão considerar:

- a) 02/10/2023, segunda-feira, válida como quarta-feira para cômputo de carga horária;
- b) 07/11/2023, terça-feira, válida como quinta-feira para cômputo de carga horária;
- c) 22/09/2023, sexta-feira, válida como quinta-feira para cômputo da carga horária;

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho de *Campus*, 1ª Sessão Ordinária, em Erechim/RS, 24 de fevereiro de 2023.

LUÍS FERNANDO SANTOS CORRÊA DA SILVA  
Presidente do Conselho de *Campus*